PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.080, de 22 de dezembro de 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, em favor da Câmara Municipal de Marabá o Crédito Especial no valor de Cr$-7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros) destinado a atender despesas de aquisição de linha telefônica classificadas na categoria de Inversões Financeiras.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo será classificado na seguinte Programação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

1001.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado.....Cr$7.000.000,00

Art.2º - Os recursos necessários a abertura do presente Crédito são oriundos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

1001.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente....Cr$7.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 1992.

ONIAS FERREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ